



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

OFÍCIO Nº 011/2019-GAB/SMC

Carolina/MA, 01 de fevereiro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora
ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Contratação da **ALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Senhora Secretária,

1. Solicito a Vossa Senhoria a contratação direta da **ALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** (CNPJ nº 11.747.283/0001-56), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico de Mariana Fagundes**.

2. Encaminhamos, em anexo:

Termo de Referência;

Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista, em situação regular;

Contrato de Representação Artística de Mariana Fagundes;

Portfólio da Banda.

Atenciosamente,


LEONARDUS AMORIM BORGES
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE MARIANA FAGUNDES

1. OBJETO

1.1. Contratação direta da **ALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº 11.747.283/0001-56)**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico de Mariana Fagundes**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Carnaval**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **ALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº 11.747.283/0001-56)**, mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **antecipadamente com fulcro no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras**, em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Administrativo;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.11 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC.
FONTE DE RECURSO:	00 - Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

8. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico de Mariana Fagundes.	05.03.2018 (Terça-feira)	1h45min	
Total				

Carolina/MA, 01 de fevereiro de 2019.


LEONARDUS AMORIM BORGES
Secretário Municipal de Cultura

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.722.999/17-3



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALE PRODÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador do RG 41.986.499-4 SSP/SP e do CPF 327.103.988-77, endereçado a Rua 06, 1673 - Centro, em Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000, empresário (a), com sede na Rua 06, 1673 - Centro - Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3512577359-4 e no CNPJ nº 11.747.283/0001-56, sob nome empresarial **ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA - ME**, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **AMANDA DIAS FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 1.451.391 SEJSP/MS e do CPF nº 032.452.581-86, residente e domiciliado na Rua Quatorze de Julho, 126 - apto. 51 - Vila Ercília, CEP 15013-060, em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **ALE PRODÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua 06, 1673 - Centro, Fundos - CEP 15775-000, em Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

SEGUNDA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue, o capital ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA	95.000	R\$ 95.000,00
AMANDA DIAS FERREIRA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **ESCRITÓRIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SOM E VÍDEO, DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS E DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA FESTAS, EVENTOS ARTÍSTICOS E ESTÚDIO DE SOM.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 12/03/2010, considerando a empresária individual, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência

para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios, ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA e AMANDA DIAS FERREIRA, em conjunto ou isoladamente, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os dois sócios efetuarão uma retirada a título de "pró-labore" e/ou dividendos, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12

[Handwritten signatures]

JUCESP

(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUARTA - A sociedade empresária limitada ora transformada oriunda de empresário individual, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

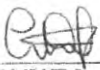
DÉCIMA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

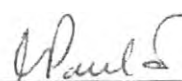
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

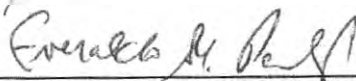
Santa Fé do Sul (SP), 26 de Abril de 2017.


ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA


AMANDA DIAS FERREIRA

TESTEMUNHAS:


Silmara Cristina de Almeida Paulão
RG 26.244.160-3 SSP/SP


Everaldo Armândo Yanéle Paulão
RG 25.915.979-7



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8620-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RUI BARRO SUMBLEYON WALINT

72556548

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.986.499-4 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2014

ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA

PLACADO APARECIDO DE PAULA SOUZA
APARECIDA LOURENÇO RAIMUNDO SOUZA

NATURALIDADE S.FE DO SUL - SP DATA DE NASCIMENTO 11/03/1985

SANTA FE DO SUL-SP SANTA FE DO SUL CN:LV.A12 /FLS.244 / Nº07049

327103988/77

Roberto Arino
Diretor de Polícia Estadual - SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Golás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.
Goiânia, 30 de Agosto de 2018

THAYNARA CRISTINA DA SILVA
Selo Eletrônico
nº 02031808011308094901314
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>




EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

PI10




Amanda Dias Ferreira

65606168

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.451.391

07/06/2011

Amanda Dias Ferreira

Jesus dos Santos Ferrelra
Deusimar Conceição Dias

Inocência/MS

16/08/1994

Nascimento Número: 3.109 - Livro: A-14 - Folha: 244

Colégio João de Souza
Perito Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

30

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
Goiânia, 30 de Agosto de 2018

THAYNARA CRISTINA DA SILVA
Selo Eletrônico

nº 02031808011308094901319

Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>




EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.747.283/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2010
NOME EMPRESARIAL ALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 06	NÚMERO 1673	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 15.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA FE DO SUL
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO ALESSANDRO@MARIANAFAGUNDES.COM.BR
TELEFONE (11) 4230-1484		ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/08/2017** às **12:19:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: **11.747.283/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:10 do dia 22/08/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2019.

Código de controle da certidão: **B2D6.8148.5240.704F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.747.283/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	18090094653-82
Data e hora da emissão	25/09/2018 14:07:35
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 93/2019

Certifico a pedido de PAULAO & PAULAO CONTABILIDADE LTDA - ME que **ALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ 11.747.283/0001-56, encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de SANTA FE DO SUL, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: 12707 (SÓCIO ECONÔMICO)

Endereço: R. 06 1673 FUNDOS
CENTRO

Atividade(s): Produção musical, Atividades de gravação de som e de edição de música, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Período de atividade: 08/06/2017 até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de SANTA FE DO SUL de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

SANTA FE DO SUL (SP), 23 de janeiro de 2019.

Certidão emitida conforme o Decreto nº 3337/2013.

Certidão válida até 23/02/2019.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.santafedosul.sp.gov.br.
Certidão emitida em 23/01/2019 as 16:35:02h. - Código de Validação **O9G3I8.Y2O9R1.I6L6V2**

AVENIDA. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, nº 1616 - SANTA FE DO SUL - SP - CEP 15775-000 - Fone: (17) 3631-9500
CNPJ 45.138.070/0001-49 - e-mail: iss@santafedosul.sp.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11747283/0001-56
Razão Social: ALE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME
Endereço: RUA SEIS 1673 FUNDOS / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2019 a 11/02/2019

Certificação Número: 2019011301281645588866

Informação obtida em 17/01/2019, às 16:06:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.747.283/0001-56

Certidão nº: 157506625/2018

Expedição: 30/08/2018, às 17:34:57

Validade: 25/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.747.283/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 029717486

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/12/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 11.747.283/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de dezembro de 2018.

PEDIDO Nº:

9717486





Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul

AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO - CENTRO - SANTA FE DO SUL - SP

TELEFONE : (17) 3631-9500

CNPJ 45.138.070/0001-49 - lss@santafedosul.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS / SETOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Inscrição

12707

Exercicio

2019

ALVARÁ

Para Localização de Funcionamento

Contribuinte

ALE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME

Denominação Comercial

Atividade Principal

Produção musical

Atividades de gravação de som e de edição de música

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados

Localização

R. 06 Nr. 1673

FUNDOS CENTRO

SANTA FE DO SUL - SP

Observação

Início Atividade

08/06/2017

Tipo de Alvará

Funcionamento

Validade

31/12/2019

Inscrição Estadual/RG

614.027.588.111

CNPJ/CPF

11.747.283/0001-56

Area Utilizada(m²)

Horário de Funcionamento

DE SEGUNDAS AS SEXTAS FEIRAS DAS 08H00 AS 18H00 E AOS SABADOS DAS 09H00 AS 13H00

CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL

"Manter Afixado em Local Visível"

SANTA FE DO SUL, 18/01/2019

Luciana Moura Correia
Auxiliar de Expediente
RM 16.340

MARIANA FAGUNDES

CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE CARREIRA ARTÍSTICA

MARIANA MARCELA DIAS FAGUNDES, brasileira, solteira, Cantora Profissional, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.450.927-SSP/SP, e do CPF/MF nº 032.452.591-58, residente e domiciliada em Goiânia-GO, na Rua T-13, nº 711 - apto 3009 - Setor Bueno - Residencial Santorini - CEP.: 74.230.050, reconhecida pelo nome artístico profissional denominado de "**MARIANA FAGUNDES**", nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, cumprindo os requisitos legais, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE a ALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direitos privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.747.283/0001-56, com sede na Rua Seis nº 1673 - Centro - Município de Santa Fé do Sul/SP - CEP: 15.775-000, neste ato representado por **ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.986.499-4, e do CPF/MF nº 327.103.988-77, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Rua T-65, nº 1050 - apto 604 - Edifício Serra dos Pirineus - Setor Bueno - CEP. 74.230-120, para fins de REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DE MINHA CARREIRA ARTÍSTICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL, podendo a representante aqui constituída, em meu nome, apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referente a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitações, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, negociar, divulgar, agendar shows e apresentações, faturar, bem como todo e qualquer documento para o bem e regular gerenciamento de minha carreira artística.

Fica estabelecida **a validade da presente ATÉ A DATA DE 31/12/2030.**

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente em 06 (seis) vias Originais de Igual Teor e Forma e para os mesmo fins.



Mariana Fagundes

MARIANA MARCELA DIAS FAGUNDES
Artista - Cantora



Goiânia-GO, 12 de Setembro de 2017

Alessandro Aparecido de Souza

ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA
Procurador - Anuente

30

Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

Ana Maria Longo Tabela

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
MARIANA MARCELA DIAS FAGUNDES
ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA
Pelo que analogia(s) constante(s) de nosso livro, do qual foi
Goiânia, 12 de Setembro de 2017

Em Testemunho da veracidade
THAYNARA CRISTINA DA SILVA

30 Tabelionato de Notas
Thaynara Cristina da Silva
Goiânia-GO

Selo Eletrônico nº 02031707241008094607195 a 02031707241008094607208
Consulte em "http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo"

MARIANA FAGUNDES

TOUR 2018

Lista de Camarim



ALÉM DOS ITENS SOLICITADOS ACIMA, É NECESSÁRIO NO MÍNIMO 48 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL GELADA NO PALCO PARA A EQUIPE TÉCNICA, DURANTE A MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM.

MARIANA
FAGUNDES

QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO DA ARTISTA ATRAVÉS DE SEU PRODUTOR EXECUTIVO.
CONTATOS: (17) 996341830 (MATHEUS GAUCHO)
email: produtor@marianafagundes.com.br



MARIANA FAGUNDES

TOUR 2018

Lista de Camarim



CAMARIM ARTISTA

- 03 Mesas
- 06 Cadeiras
- 01 Espelho Grande para ver o corpo inteiro.
- 01 Microondas
- 36 Águas Minerais Geladas
- 06 Águas minerais Naturais
- 12 Águas Minerais com Gás
- 06 Latas de Coca Coca
- 04 Gatorades Sabores Uva, Pêssego, Morango, Maracujá e Manga.
- 02 Sucos Del Valle (1 Litro) Uva, Pêssego, Morango, Maracujá e Manga.
- 06 Toddynhos sabor chocolate - Toddynho Original.
- 01 Caixa de Bombom
- 10 Energéticos Red Bull
- 24 Latas de Cervejas - Brahma
- 01 Litro de Whisky Black Label.
- 01 Lanche de metro
- 05 Lanches naturais
- 01 Porção de Aperitivos - Salgadinhos Sabores Variados.
- 02 Pizzas Grandes - Frango com catupiry e Calabresa sem cebola.
- 01 Tábua de Frios
- 02 Limões
- 01 Bandeja de Frutas com Bananas, Maças, Uvas, Etc...
- 01 Geladeira ou Caixa Térmica para gelar as Bebidas.

OBS:

-É NECESSÁRIO PELO MENOS 01 BANHEIRO NO CAMARIM.

-É NECESSÁRIO TOMADAS 127 WHATS E 220 WHATS NO CAMARIM DA ARTISTA.

CAMARIM BANDA E EQUIPE TÉCNICA

- 03 Mesas
- 14 Cadeiras
- 01 Microondas
- 01 Garrafa de café
- 48 Águas Minerals Geladas
- 06 Toddynhos sabor chocolate
- 20 Energéticos
- 30 Latas de Refrigerantes ou 05 Garrafas Pet 2 Litros.
- 04 Latas de Coca Cola Zero ou 01 Garrafa Pet de 2 litros.
- 01 Tabuas de Frios
- 01 Lanche de metro
- 02 Porções de Aperitivos - Salgadinhos Sabores Variados.
- 04 Pizzas Grandes 1 Frango com catupiry.1 Calabresa sem cebola 2 mussarelas.
- 01 Bandeja de Frutas com Bananas, Maças, Uvas, Etc...
- 01 Geladeira ou Caixa Térmica para gelar as Bebidas.

OBS:

QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO DA ARTISTA ATRAVÉS DE SEU PRODUTOR EXECUTIVO

CONTATOS: (17) 996341830 (MATHEUS GAUCHO)

email: produtor@marianafagundes.com.br

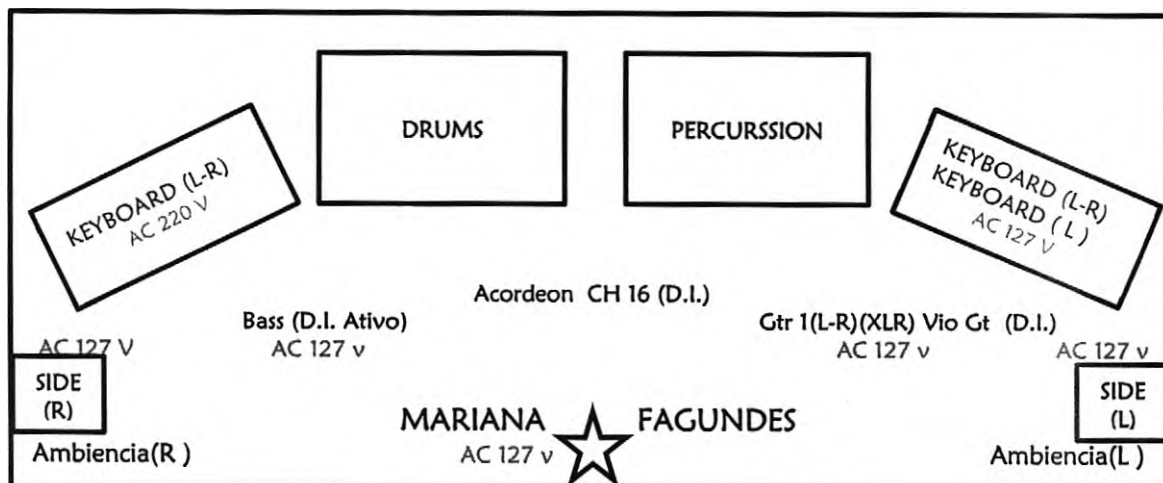
MARIANA FAGUNDES

TOUR 2018

Input List



MAPA DE PALCO



EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW

P.A.

01 – Console Digital 48 canais (LS9, M7CL, CL, PM5DRH, SC 48, MIX RACK, SOUNDCRAFT SI 1/2/3 OU VI3000)
NÃO ACEITAMOS 01V96, 01V961, LS9 compacta (16 canais), X32, M32, POIS AS MESMAS NÃO DISPONIBILIZA A QUANTIDADE DE CANAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW.

01 – Sistema de Intercom PA/MON

01 – Luminária

01 – Processador de áudio compatível com o sistema de P.A. utilizado com o display visível e de fácil acesso visual.

01 – Responsável técnico da locadora disponível durante toda a passagem de som e durante a realização do show

House posicionada no mínimo 30 metros do P.A. com possibilidade de audição perfeita dos 2 lados do sistema

House com piso pelo menos 30 centímetros a cima do solo e isolada lateralmente, no caso de evento ao ar livre obrigatoriamente coberta,

P.A. tri amplificado no mínimo, stereo e que atenda a capacidade de publico e local do evento

MONITOR

01 – Console Digital 48 canais com 24 AUX (LS9, M7CL, PM5DRH, SC 48, MIX RACK, SI SOUNDCRAFT 1/2/3 ou VI 3000)

01 – Side triamplificado, stereo compatível com o tamanho do palco

01 – Luminária

01 – Processador de áudio compatível com o sistema de Side utilizado com o display visível e de fácil acesso.

01 – Responsável técnico da locadora disponível durante toda a passagem de som e durante a realização do show

BACK LINE

09 – Praticáveis de 01 mt x 02 mts sendo 06 com altura de 0,60cm e 03 com altura de 0,40cm (INDISPENSÁVEL)

02 – Monitores SM 400 (no caso de falta de espaço para o side no local)

01 – Sub 850 ou similar

01 – Corpo de Bateria Bumbo 22" / Toms 10", 12", 14" e 16", com peles em bom estado

01 – Amplificador Contra – Baixo Ampeg ou GK

01 – Direct Box Ativo

08 – Direct Box Passivo

06 – Réguas de AC 127 e 220 volts com no mínimo 4 entradas

07 – Cabos de microfone de 15 mts (fones de ouvidos)

14 – Pedestais em ÓTIMO ESTADO, com cachimbo para microfone com fio (Back, Com Key, Bateria, Percussão)

05 – Clamp's (Bateria e Ambiência)

Toda a microfonação da bateria e percussão, com microfones em ótimo estado, podendo ser kit ou marcas e modelos variados, desde que compatíveis.

No caso dos microfones da bateria não possuir CLAMP's, favor providenciar os pedestais para os mesmos.

Todos os cabos necessários para a ligação dos microfones e instrumentos.

Favor deixar o GRID à meia altura, e o palco totalmente limpo, somente com os praticáveis disponíveis posicionados de acordo com o MAPA DE PALCO descrito acima.

Não exigimos marcas de equipamentos, mais gostaríamos que os mesmos estivessem em ótimas condições de uso, pois necessitamos disso para realizar nosso trabalho de acordo.

Qualquer dúvida ou alteração entrar em contato com antecedência

(062)99901-4851 (vivo)

dionne@marianafagundes.com.br - Dionne Lauberk (Iluminador / Produtor Técnico)

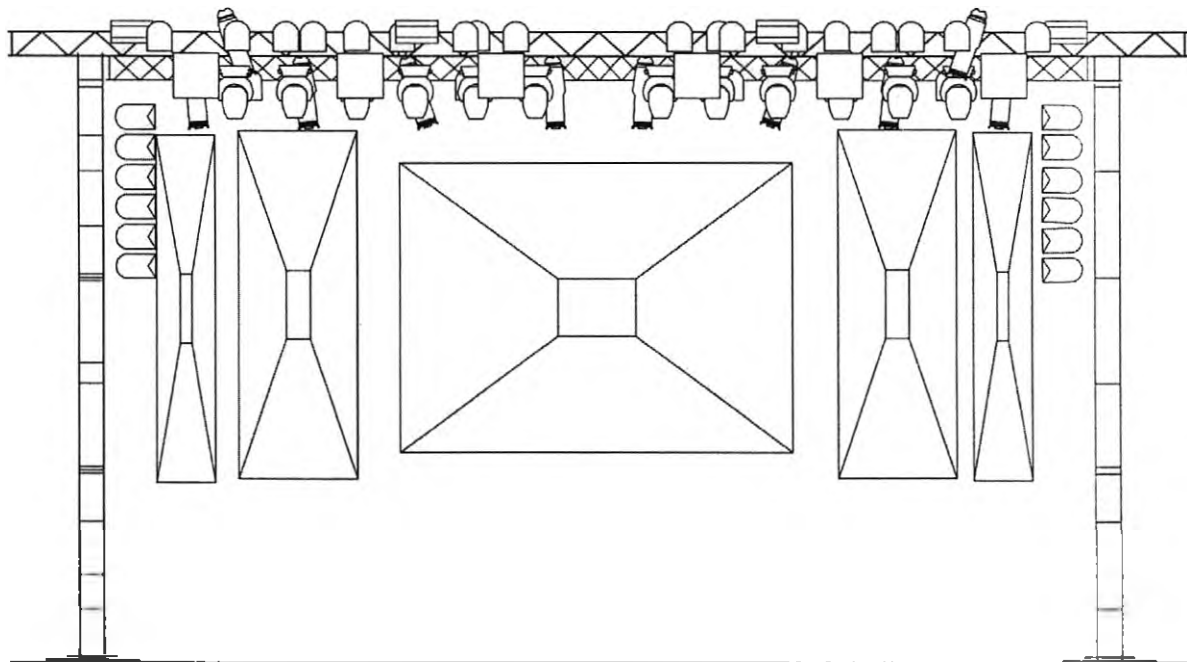
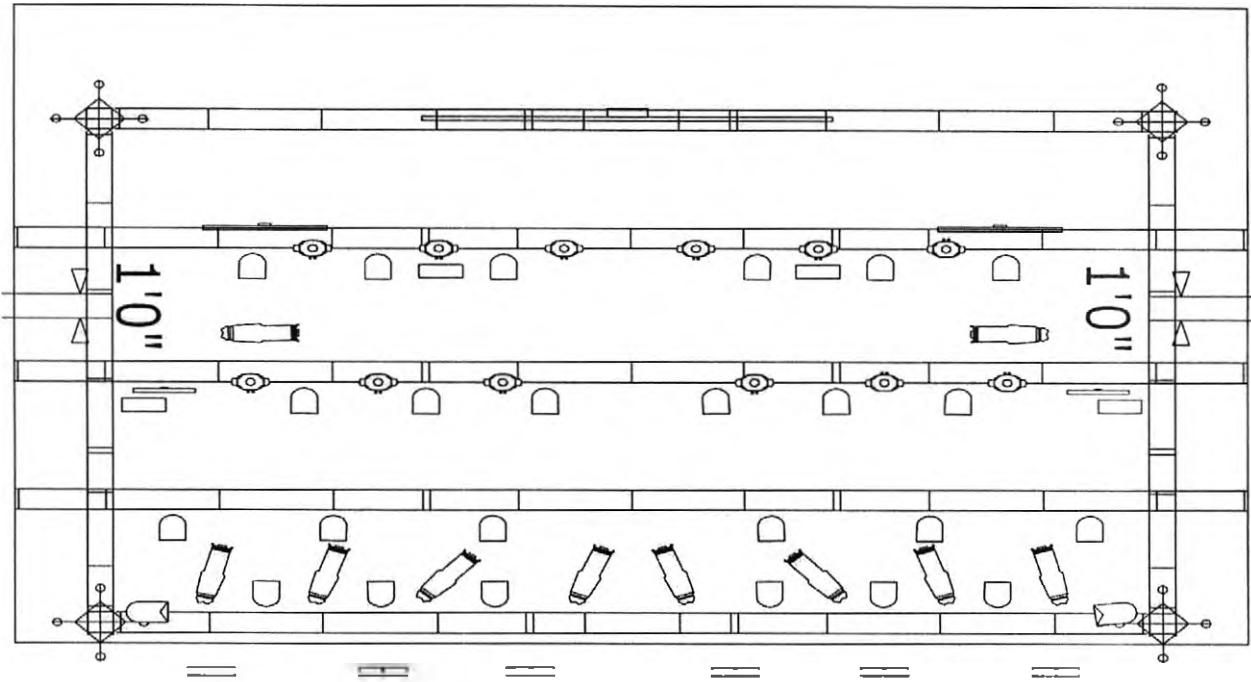
MARIANA FAGUNDES

TOUR 2018

Mapa de Luz



MAPA DE LUZ



MARIANA FAGUNDES

TOUR 2018

Mapa de Luz



MATERIAL NECESSARIO PARA A MONTAGEM DO CENARIO

✓ Grid de treliça Q30

Medidas :

- ✓ 10 mts de(boca de cena) por 06 mts de profundidade ;
- ✓ 6 mts de (pé direito) no mínimo , e com 3 linhas soltas.

Equipamentos Locadora :

- ✓ 12 – Beam 5R modelo SHARPY;
- ✓ 24 – Par led (contra);
- ✓ 12 -Lâmpadas par 64 foco 5 (arara);
- ✓ 06 –Brute 6 lampadas;
- ✓ 10 – Elipsoidal;
- ✓ 06 – Atomic 3000w;
- ✓ 02 - Maquinas de fumaça com ventiladores;
- ✓ 01 - Canhão seguidor (Com operador).

Recomendações:

Serão necessários no mínimo 02 (dois) funcionários da empresa locadora para auxiliar a equipe na montagem e alinhamento dos equipamentos cedidos PELA LOCADORA e também prestar assessoria durante o show , evitando que o técnico da artista se desloque da mesa para resolver algum imprevisto.

Será de máxima necessidade que o GRID esteja montado à meia altura e liberado para a montagem do cenário as 13:00 hrs (uma hora da tarde) , qualquer atraso favor avisar a equipe , nos contatos a baixo descritos

LEGENDA :

- ✓ Beam 200 5R das linhas do teto (Locadora) ;
- ✓ Beam 200 5R Chão (Mariana Fagundes);
- ✓ Par LED posicionados na face de cima da treliça (Locadora);
- ✓ Elipsoidal (Locadora);
- ✓ Atomic 3000w posicionados na face de cima da treliça (Locadora);
- ✓ Brut 6 lampadas (Locadora);
- ✓ Lampada par 64 foco 5 arara(Locadora);
- ✓ Maquinas de fumaça e ventiladores (Locadora).

Pedimos por gentileza que qualquer mudança ou falta de algum equipamento desse material seja comunicado PREVIAMENTE , junto ao responsável técnico da artista , pelos contatos abaixo descritos:

ENDEREÇOS DMX,LINHA DIMMER:

- ✓ Par 64 frente – 1ª 3 Dimmer;
- ✓ Elipsoidal – 4ª 13 Dimmer;
- ✓ Brut – 14ª 19 Dimmer;
- ✓ Par led contra –A partir do endereço 100, de 10 em 10 canais;
- ✓ Atomic - 4 canais feito – A partir do 350;
- ✓ Maquinas de fumaça – Endereços 66 / 67.

Qualquer duvida ou alteração entrar em contato com antecedência
(062)99901-4851 (vivo)

dionne@marianafagundes.com.br - Dionne Lauberk (iluminador / Produtor Técnico)

MARIANA FAGUNDES

TOUR 2018

ROOM LIST



SOLICITAÇÕES DA PRODUÇÃO:

NOMES	FUNÇÃO	TIPO	AP	RAMAL
CLERIDIS / ALAN / ED BRAZUCA	MÚSICOS BANDA	TRIPLO		
NILSON / DIONNE / FLAVIO	EQUIPE TÉCNICA	TRIPLO		
MATHEUS/ RAFAEL / NELSYONI	EQUIPE TÉCNICA	TRIPLO		
KALYU / GUILHERME	EQUIPE TÉCNICA	DUPLO		
WELLYTON/ EDUARDO	MÚSICOS BANDA	DUPLO		
ROGÉRIO/LEONARDO	MÚSICOS BANDA	DUPLO		
SANDRO / MARCELO	FOTOGRAFO/MAKEHAIR	DUPLO		
JOSÉ WILSON / FREE LANCER	MOTORISTA / MOTORISTA	DUPLO		
LÍVIA	ASSESSORA	SINGLE		
MATHEUS GAUCHO	PRODUTOR EXECUTIVO	SINGLE		
ALESSANDRO	EMPRESÁRIO	SUITE		
MARIANA FAGUNDES	ARTISTA	SUITE		

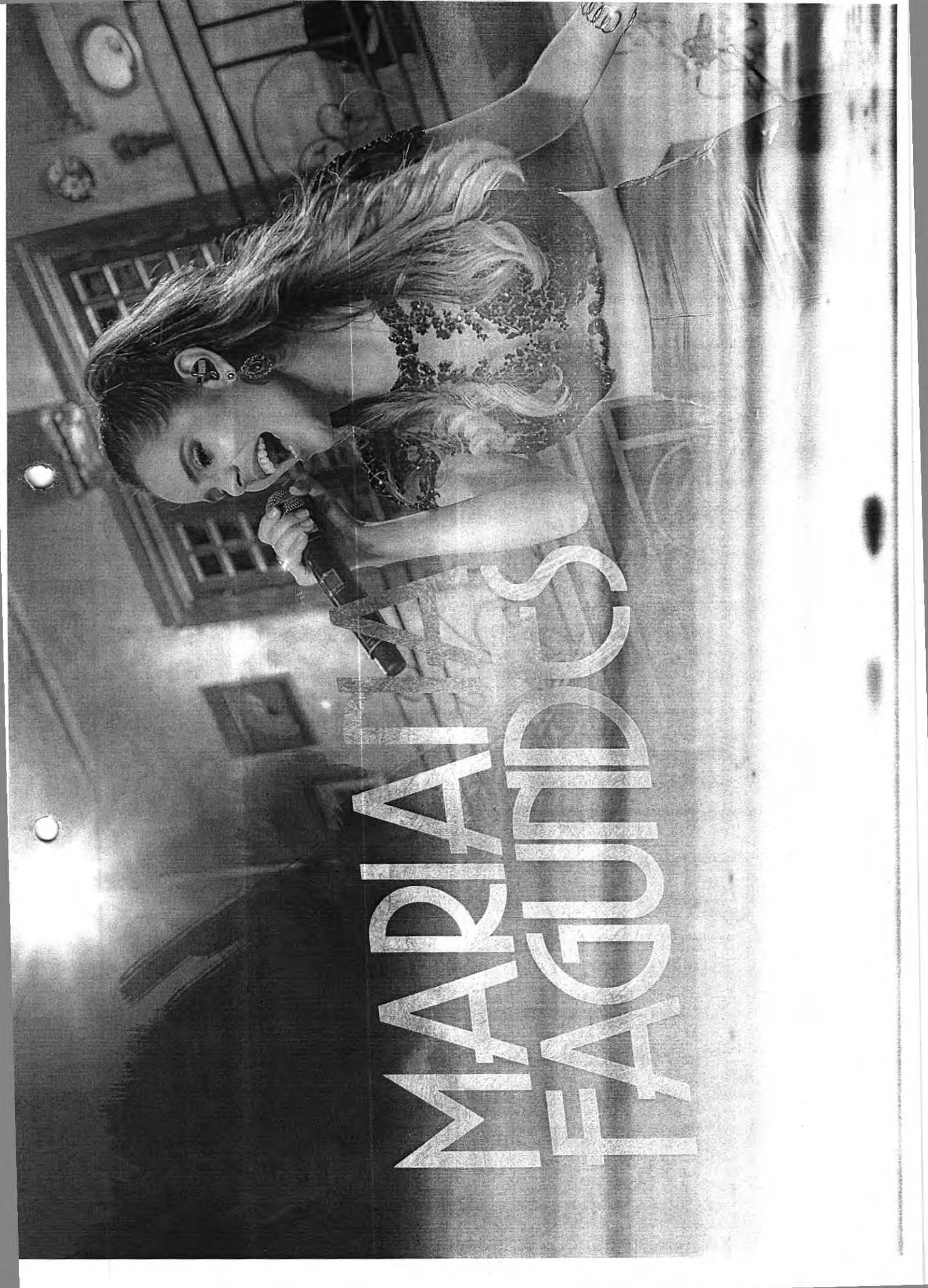
OBS: O HOTEL DEVERÁ SEGUIR EXATAMENTE ESTA CONFIGURAÇÃO, EM CASO DE MUDANÇA SÓ COM A AUTORIZAÇÃO DO PRODUTOR EXECUTIVO MATHEUS GAUCHO	APARTAMENTOS	PESSOAS
	12 APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO	23 PESSOAS

- A) OS HÓSPEDES DEVERÃO LIQUIDAR NO CHECK-OUT, SOMENTE AS DESPESAS EXTRAS DE FRIGOBAR, LAVANDERIA, ROOM SERVICE, TELEFONE E RESTAURANTE.
- B) APÓS O PREENCHIMENTO COM O NUMERO E RAMAL DE CADA APARTAMENTO, FAVOR DEIXAR UMA CÓPIA DESTA RELAÇÃO COM O PRODUTOR EXECUTIVO GAUCHO.

QUALQUER DÚVIDA ENTRE EM CONTATO COM A PRODUÇÃO DA ARTISTA COM ANTECEDÊNCIA.

FUNÇÃO	NOME	CELULAR	EMAIL
PRODUTOR	MATHEUS	(17) 99634-1830	produtor@marianafagundes.com.br

MARILYN FEATURING MAGUIROS



© 2008 Universal Music Group. All rights reserved. Universal Music Group, the Universal Music Group logo, and the UMG logo are trademarks of Universal Music Group. All other trademarks are the property of their respective owners.

RECORD

Em novembro de 2016, com participação do cantor Pablo, Mariana participou do "Programa do Ratinho", programa sucesso de audiência do SBT, onde cantaram juntos e emocionaram o público presente e os telespectadores.

Programa do Ratinho

The Noite com Danilo Gentili

Em março de 2017, Mariana Fagundes fez uma participação pra lá de especial no programa "The Noite", no SBT. Mariana contou um pouco de sua história em uma entrevista descontraída, também cantando no palco do humorista.

YOUTUBE

RECORD

Em setembro de 2016, Mariana participou do programa "Domingo Espetacular", onde cantou suas músicas e contou um pouco da sua história.

Domingo Espetacular



Liga TFA

Em junho de 2016, o Thiago, da dupla Thaeme & Thiago, entrevistou a cantora Mariana Fagundes, que falou como é ser mulher no meio sertanejo.

YOUTUBE

RECORD

Mariana, juntamente com o sucesso do axé Léo Santana, cantam o sucesso "Cê Tá Sofrendo" da cantora sertaneja, e dividem palco durante o programa noturno da rede Record.

Legendários

APARECIDA
AO VIVO

Terra da Padroeira

Em novembro de 2016, Mariana participou do programa "Terra da Padroeira", da TV Aparecida, participando de um quadro chamado "Cantinho do Cata-Vento", onde cantou com Júlio Cesar.

TV APARECIDA

BAND

A participação de Mariana Fagundes no programa "Jogo Aberto" explorou o lado humorístico da atração. Por meio de sua música "Agora Chora", os times que levavam gol entravam na brincadeira e choravam pela derrota.

Jogo Aberto



Programa Silvio Santos

Mariana participou, como forma de divulgação de sua nova música "Judia", do quadro "Para ou Continua". A brincadeira é promovida por Silvio Santos em seu programa. Ao lado de outros artistas, Mariana cantou conforme a plateia pedia, mostrando ao Brasil o seu novo sucesso.

SBT

RECORD

Mariana Fagundes participou, em 2015, de um quadro no programa "Hora do Faro".

O apresentador, Rodrigo Faro, a surpreendeu com uma falsa blitz que investigava o ônibus de shows da cantora.

A brincadeira foi um pretexto para contar a vida de Mariana e mostrar a música e toda a sua história de superação.

Hora do Faro



Programa Raul Gil

Em 2013, Mariana participou do quadro "Mulheres Que Brilham", promovido pela marca Bombrill, no "Programa Raul Gil".

A oportunidade de mostrar o talento para todo o Brasil não foi desperdiçada, e a cantora encantou os telespectadores com sua voz potente.

SBT